

PORTARIA 19/2016

Dispõe sobre Tempo mínimo de certificação no aprendizado para os Cursos Livres em EAD.

Na qualidade de Diretor acadêmico da Faculdade Campos Elísios – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o tempo mínimo de formação para os Cursos Livres, levando em conta os objetos de aprendizagem relativos a equivalência em horas dos cursos na modalidade a distância;

Art. 2º - Os certificados de conclusão só serão emitidos após transcorridos o tempo mínimo de formação, levando em conta o início dos cursos de acordo com o dia de inserção do aluno na plataforma AVA após sua matrícula na FCE;

Art. 3º - Fica instituída a tabela abaixo como padrão de certificação da presente portaria:

OBJETOS DE APRENDIZAGEM	Hs equivalência em EAD	
Aulas virtuais	5	
Material didático	5	
Fóruns	5	
Estudos interdisciplinares	5	
Portfólios	10	
Avaliações de aprendizagem	5	
Video conferências	5	
Disciplina - carga horária básica em horas	40	
Mínimo diário em horas de estudos	4	
	horas totais do curso	Certificação após dias corridos da matrícula
	40	10
	70	17
Tempo mínimo de estudos em dias corridos curso com	120	30
	180	45

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo - SP, 30 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE – BIA

ASSINADO NO ORIGINAL
PAULO MALVESTIO MANTOVAN
Diretor Acadêmico
Faculdade Campos Elísios